

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

BIANCA CHEMERIS DO ROSARIO

**A POSSE DO ESTADO DE FILHO E O DIREITO SUCESSÓRIO:
A HERANÇA DO FILHO DO CORAÇÃO**

Sant'ana do Livramento

2026

BIANCA CHEMERIS DO ROSARIO

A POSSE DO ESTADO DE FILHO E O DIREITO SUCESSÓRIO:

A HERANÇA DO FILHO DO CORAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Federal do Pampa, como requisito parcial para
obtenção do Título de Bacharel de Direito.

Orientadora: Prof.^a Alessandra Marconatto

Sant'ana do Livramento

2026

Ficha catalográfica elaborada automaticamente com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a) através do Módulo de Biblioteca do
Sistema GURI (Gestão Unificada de Recursos Institucionais) .

d517p do Rosario, Bianca Chemeris
A Posse do Estado de Filho e o Direito Sucessório: A
Herança do Filho do Coração / Bianca Chemeris do Rosario.
53 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -- Universidade
Federal do Pampa, DIREITO, 2026.
"Orientação: Alessandra Marconatto".

1. filiação socioafetiva. 2. posse do estado de filho. 3.
direito sucessório. 4. herança. 5. reconhecimento post mortem.
I. Título.

BIANCA CHEMERIS DO ROSARIO
A POSSE DO ESTADO DE FILHO E O DIREITO SUCESSÓRIO:
A HERANÇA DO FILHO DO CORAÇÃO

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Direito da
Universidade Federal do Pampa, como
requisito parcial para obtenção do Título de
Bacharel em Direito.

Trabalho de Conclusão de Curso defendido e aprovado em:

Banca examinadora:

Profª. Dra. Alessandra Marconatto
Orientadora
(UNIPAMPA)

Profª. Dra. Júlia Bagatini
(UNIPAMPA)

Prof. Dr. João Paulo Rocha de Miranda
(UNIPAMPA)

Dedico este trabalho a Deus, por ter sido minha fonte de força e esperança durante toda esta caminhada. Em todos os momentos de incerteza, foi pela fé que encontrei coragem para continuar e não desistir dos meus objetivos.

Ao meu esposo, com imensa gratidão por todo amor, companheirismo e apoio incondicional. Obrigada por estar ao meu lado em cada etapa desta jornada, por me incentivar nos momentos mais difíceis e por ser meu porto seguro quando tudo parecia desafiador.

Dedico este trabalho também à minha família, especialmente aos meus pais, que sempre acreditaram no meu potencial e nunca mediram esforços para me apoiar. Agradeço pelo amor e pelas palavras de incentivo. Cada conquista minha também pertence a vocês, que fizeram parte desta caminhada com tanto amor e dedicação.

Por fim, dedico, ainda, aos meus avós, que exerceram a advocacia com dedicação, servindo de inspiração para a escolha do curso de Direito e para a construção dos meus objetivos profissionais. Seus exemplos despertaram em mim a admiração pela profissão e fortaleceram meu desejo de seguir este caminho. A vocês, minha eterna gratidão pelos ensinamentos, pelos valores transmitidos e pelo incentivo aos estudos, que contribuíram de forma significativa para esta conquista.

AGRADECIMENTO

Agradeço, primeiramente, a Deus pela sabedoria concedida ao longo desta caminhada. Nos momentos de dificuldade, foi Ele quem me sustentou e me deu coragem para seguir em frente. Ao meu esposo, expresso minha profunda gratidão pelo amor, apoio e companheirismo durante toda essa jornada. Obrigada por me incentivar e por estar sempre ao meu lado, sendo uma fonte constante de motivação para que eu nunca desistisse dos meus objetivos. Aos meus pais e avós, agradeço pelo amor, pelo incentivo e por sempre acreditarem no meu potencial. À minha professora orientadora, deixo meu sincero agradecimento por ter me aceitado como orientanda e por toda a condução ao longo deste processo. Seus ensinamentos e conhecimentos compartilhados foram fundamentais para o desenvolvimento desta pesquisa e para meu crescimento acadêmico.

"Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem-sucedidos."

Provérbios 16:3

RESUMO

O presente trabalho analisa os efeitos da posse do estado de filho no Direito Sucessório brasileiro, com ênfase na possibilidade de reconhecimento da filiação socioafetiva *post mortem* e seus reflexos no direito à herança. Parte-se da compreensão de que o Direito das Famílias, especialmente após a promulgação da Constituição Federal de 1988, passou por profundas transformações, abandonando gradualmente a valorização exclusiva dos vínculos biológicos e reconhecendo o afeto como elemento estruturante das relações familiares. Nesse contexto, a posse do estado de filho, caracterizada pelos elementos *nomen*, *tractatus* e *fama*, apresenta-se como importante instrumento de comprovação da filiação socioafetiva, permitindo o reconhecimento jurídico de vínculos consolidados pela convivência, pelo cuidado e pela assistência mútua. O estudo busca responder se esse instituto é suficiente para produzir efeitos sucessórios equivalentes aos da filiação formal, inclusive nas hipóteses de reconhecimento após a morte do genitor. Para tanto, adotou-se metodologia de natureza bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, baseada na análise de doutrina, legislação e jurisprudência, especialmente dos tribunais superiores. Os resultados demonstram que a jurisprudência brasileira vem admitindo o reconhecimento da filiação socioafetiva com fundamento na posse do estado de filho, inclusive pela via *post mortem*, desde que exista conjunto probatório robusto capaz de comprovar a existência da relação afetiva. Nessas hipóteses, assegura-se ao filho socioafetivo o direito à herança em igualdade de condições com os demais descendentes. Contudo, verificam-se desafios relevantes relacionados à produção de provas, à preservação da segurança jurídica e aos efeitos decorrentes da multiparentalidade no âmbito sucessório. Conclui-se que a posse do estado de filho representa importante mecanismo de efetivação da dignidade da pessoa humana, da igualdade entre os filhos e da justiça nas relações familiares, ao permitir o reconhecimento jurídico de vínculos parentais construídos com fundamento no afeto e na convivência familiar.

Palavras-chave: filiação socioafetiva; posse do estado de filho; direito sucessório; herança; reconhecimento *post mortem*.

ABSTRACT

This paper analyzes the effects of the possession of the status of a child in Brazilian Succession Law, with emphasis on the possibility of post-mortem recognition of socio-affective parentage and its effects on inheritance rights. It is based on the understanding that Family Law, especially after the promulgation of the 1988 Federal Constitution, has undergone profound transformations, gradually moving away from the exclusive valuation of biological ties and recognizing affection as a structuring element of family relationships. In this context, the possession of the status of a child, characterized by the elements *nomen*, *tractatus*, and *fama*, is presented as an important instrument for proving socio-affective parentage, allowing the legal recognition of bonds consolidated through coexistence, care, and mutual assistance. The study seeks to determine whether this institute is sufficient to produce succession effects equivalent to those arising from formal parentage, including in cases of recognition after the death of the parent. To this end, a bibliographic and documentary methodology was adopted, using a qualitative approach based on the analysis of doctrine, legislation, and case law, especially decisions issued by the higher courts. The results demonstrate that Brazilian case law has admitted the recognition of socio-affective parentage based on the possession of the status of a child, including through post-mortem recognition, provided that there is robust evidence capable of proving the existence of the affective relationship. In such cases, the socio-affective child is guaranteed inheritance rights under the same conditions as the other descendants. However, significant challenges remain regarding the production of evidence, the preservation of legal certainty, and the effects arising from multiparenthood in the context of succession law. It is concluded that the possession of the status of a child represents an important mechanism for ensuring human dignity, equality among children, and justice in family relations by allowing the legal recognition of parental bonds built upon affection and family coexistence.

Keywords: socio-affective parentage; possession of the status of a child; succession law; inheritance; post-mortem recognition.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Victor Gabriel Araújo; DE SOUSA, Deisy Sanglard. Filiação socioafetiva: reflexos sucessórios com o advento da igualdade entre filhos. **Lumen Et Virtus**, [S. l.], v. 16, n. 53, p. e9493, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/LEV/article/view/9493>. Acesso em: 14 jun. 2026.

BARBOSA, Alcione Miranda. Multiparentalidade no direito sucessório. **Revista Bonijuris**, Curitiba, n. 674, fev./mar. 2022. Disponível em: <https://www.editorabonijuris.com.br/multiparentalidade-no-direito-sucessorio/>. Acesso em: 20 jan. 2026.

BARBOZA, Heloisa Helena. A filiação socioafetiva na reprodução assistida heteróloga. In: PEREIRA, Rodrigo da Cunha (coord.). **Afeto, ética, família e o novo Código Civil brasileiro**: anais do IV Congresso Brasileiro de Direito de Família. Belo Horizonte: Del Rey, IBDFAM, 2004. p. 235-248.

BEVILÁQUA, Clóvis. **Direito da família**. 8. ed. Atualizada por Isaías Beviláqua. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1956.

BOEIRA, José Bernardo Ramos. **Investigação de paternidade: posse do estado de filho – paternidade socioafetiva**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

BOSCARO, Márcio Antonio Garcia. **Direito de filiação: a evolução do conceito de filiação, o direito à identidade genética e a nova disciplina da investigação de paternidade**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 fev. 2026.

BRASIL. Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. **Código Civil dos Estados Unidos do Brasil**. Rio de Janeiro, 1916. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm. Acesso em: 12 jan. 2026.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. **Institui o Código Civil**. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm. Acesso em: 7 jan. 2026.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso Especial nº 2.029.809/MG**. Segunda Seção. Tema nº 1.200 dos Recursos Repetitivos. Relator: Min. Marco Aurélio Bellizze. Julgado em: 24 out. 2023. Diário da Justiça Eletrônico, Brasília, DF, 5 fev. 2024. Disponível em: <https://www.stj.jus.br/>. Acesso em: 21 abr. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário nº 898.060/SC**. Tema nº 622 da Repercussão Geral. Relator: Min. Luiz Fux. Julgado em: 21 set. 2016. Diário da

Justiça Eletrônico, Brasília, DF, divulgado em 24 ago. 2017. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/>. Acesso em: 2 abr. 2026.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). **Recurso Extraordinário nº 878.694/MG**. Tema nº 809 da Repercussão Geral. Inconstitucionalidade da distinção de regimes sucessórios entre cônjuges e companheiros prevista no art. 1.790 do Código Civil de 2002. Relator: Min. Luís Roberto Barroso. Julgado em: 10 maio 2017. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/>. Acesso em: 14 jun. 2026.

BRUNO, Denise Duarte. **Posse do estado de filho**. In: **Anais do III Congresso Brasileiro de Direito de Família**, 3., 2001, Belo Horizonte. Anais [...]. Belo Horizonte: Del Rey, 2002. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/anais/download/213>. Acesso em: 10 jun. 2026.

CALDERÓN, Ricardo. **Princípio da afetividade no Direito de Família**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (Brasil). **Enunciado nº 103**. In: JORNADA DE DIREITO CIVIL, 1., 2002, Brasília, DF. Enunciados aprovados. Brasília, DF: CJF, 2002. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/enunciados/>. Acesso em: 15 abr. 2026.

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL (Brasil). **Enunciado nº 256**. In: JORNADA DE DIREITO CIVIL, 3., 2004, Brasília, DF. Enunciados aprovados. Brasília, DF: CJF, 2004. Disponível em: <https://www.cjf.jus.br/enunciados/>. Acesso em: 13 mar. 2026.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 13. ed. Salvador: JusPodivm, 2020.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2021.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 16. ed. Salvador: JusPodivm, 2023.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 20. ed. São Paulo: Saraiva, 2005. v. 5.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 25. ed. São Paulo: Saraiva, 2010. v. 5.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 36. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2022. v. 5.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de família**. 39. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2025. v. 5.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: famílias**. 6. ed. Salvador: JusPodivm, 2014. v. 6.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: famílias**. 14. ed. Salvador: JusPodivm, 2022. v. 6.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Curso de direito civil: famílias**. 15. ed. Salvador: JusPodivm, 2023. v. 6.

FRAISSAT, Ludmilla. A paternidade socioafetiva e o direito de família: impactos das políticas públicas no acesso à justiça. **Revista DCS**, v. 23, n. 87, p. 1-15, fev. 2026.

Disponível em:

<https://ojs.revistadcs.com/index.php/revista/article/download/4560/3552/9995>. Acesso em: 14 jun. 2026.

GONÇALVES, Carlos Roberto. **Direito civil brasileiro: direito das sucessões**. São Paulo: Saraiva, 2007. v. 7.

GUIMARÃES, Janaína Rosa. Filhos de criação: o valor jurídico do afeto na Entidade Familiar. **Arpen/SP**, 10 jun. 2008. Disponível em:

<https://www.arpensp.org.br/index.php/noticia/7299>. Acesso em: 14 jun. 2026.

LEITE, Eduardo de Oliveira. **Temas de direito de família**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Código civil comentado: direito de família, relações de parentesco, direito patrimonial (arts. 1.591 a 1.693)**. Coordenador: Álvaro Villaça Azevedo. São Paulo: Atlas, 2003. v. 16.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Famílias**. São Paulo: Saraiva, 2008.

LÔBO, Paulo Luiz Netto. **Direito civil: famílias**. 11. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2021. v. 5.

MADALENO, Rolf. **Direito de Família**. 14. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2024.

MONTEIRO, Washington de Barros. **Curso de direito civil: direito de família**. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 1978. v. 2.

MOREIRA, Rebeca da Silva; SILVA, Rosana Reis de Melo. Paternidade socioafetiva e os direitos sucessórios do direito brasileiro. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 12, n. 6, p. 1–23, 2026. Disponível em:

<https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/27740>. Acesso em: 14 jun. 2026.

NERY JÚNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. **Código Civil anotado e legislação extravagante**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

OLIVEIRA, Maria Emília Moreira de. **Paternidade socioafetiva e biológica na sucessão de herdeiros: implicações e reflexos sociais**. 2024. 22 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2024. Disponível em:

<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/8107>. Acesso em: 1 maio 2026.

OLIVEIRA, Fernanda dos Santos Raunaim de; HOFFMANN, Glauci Aline. (Im)possibilidade do reconhecimento jurídico das filiações socioafetivas post mortem no direito brasileiro sob viés patrimonial. **Revista Foco**, v. 17, n. 6, e5382, p. 1-32, 2024.

SANTOS, José Neves dos. Multiparentalidade: reconhecimento e efeitos jurídicos. **Revista Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 4093, 15 set. 2014. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/29422>. Acesso em: 10 abr. 2026.

SCHREIBER, Anderson. **Manual de direito civil: contemporâneo**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SILVA, De Plácido e. **Vocabulário jurídico**. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

SOUZA, Mariana Ribeiro de. **Reconhecimento da filiação socioafetiva post mortem a partir do discurso do Superior Tribunal de Justiça (STJ)**. 2022. 54 f. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2022.

TARTUCE, Flávio. **Direito civil: direito de família**. 18. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. v. 5.

VELOSO, Zeno. **Direito brasileiro da filiação e paternidade**. São Paulo: Malheiros, 1997.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: direito de família**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2003. v. 6.

VENOSA, Sílvio de Salvo. **Direito civil: família e sucessões**. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2021. v. 5.